

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 24 - Nº 17

ITAJUBÁ (MG), 14 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	399
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	405
3 - REITORIA.....	408
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	410
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	421
6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	425
7 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.....	425
8 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	426
9 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	427
10 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	428
11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	429
12 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	430
13 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	431



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 3, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso II do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso II do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.007631/2025-07 e o que foi deliberado em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR, por unanimidade, a participação da UNIFEI no projeto POUSOHUB da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Encaminhe-se à Reitoria para as providências.

DECISÃO Nº 4, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso II do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso II do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.033192/2024-07 e o que foi deliberado em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2025, **DECIDE**:

I - INDEFERIR a solicitação de reconhecimento do diploma de DANIEL LABAIG DE MIRANDA, para o curso de Pós-Graduação (mestrado profissional) em Administração.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para as providências.

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Altera o Regimento da Administração Central da UNIFEI para alterar o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XIV do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso XIV do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.004960/2025-98 e a deliberação deste Conselho exarada na 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2025, **RESOLVE**:

O Regimento da Administração Central, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TÍTULO XXI

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 383-A. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é órgão de assessoramento à Administração Central no acompanhamento das atividades de pesquisa envolvendo seres humanos realizadas na Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI.



Parágrafo único. O CEP é um colegiado interdisciplinar e independente, múnus público, de caráter consultivo e educativo, constituído para defender interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos. O comitê deve observar as disposições da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), instituída pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS).

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 383-B. O Comitê de Ética em Pesquisa é composto por sete membros titulares e sete membros suplentes. O CEP/UNIFEI é composto por 02 (dois) Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP). Os membros serão escolhidos entre servidores do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Itajubá e/ou das comunidades de Itajubá e Itabira, e designados por portaria pelo Reitor. O tempo de mandato do coordenador, vice-coordenador e demais membros é de quatro anos, sendo permitida recondução, a critério do CEP.

§ 1º A composição do CEP deverá observar os seguintes requisitos:

I - Membros com experiência em pesquisa, que podem vir a ser indicados pelos grupos de pesquisa registrados na UNIFEI;

II - Dois membros representantes dos participantes de pesquisa (RPP) os quais deverão ser indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá ou Itabira.

§ 2º. O CEP terá sempre caráter multi e transdisciplinar, não devendo mais do que a metade de seus membros pertencer à mesma área de atuação acadêmica.

§3º. O mandato de cada membro titular e suplente corresponderá ao tempo de nomeação inicial em sua respectiva portaria.

§4º. Os membros suplentes do CEP substituirão os membros titulares e assumirão suas atribuições, em seus impedimentos, afastamentos ou ausências.

§5º. A indicação dos membros para compor o CEP deverá ser homologada pelo Reitor da UNIFEI, cabendo a este a nomeação dos membros por meio de portaria, bem como manter a composição adequada do CEP, além de assegurar a participação dos RPPs.

§6º. No caso de vacância de membro do CEP, a vaga será preenchida mediante nova escolha efetuada pelo Reitor da Universidade Federal de Itajubá, podendo os novos membros serem indicados pelos integrantes do Comitê.

§ 7º. O CEP será presidido por um Coordenador, e na ausência deste, pelo vice-coordenador.

§8º. O vice-coordenador será indicado em portaria, podendo a competência recair sobre membro titular ou suplente.

Art. 383-C. Aos membros do CEP, titulares ou suplentes, é vedado:

I - Exercer atividades nas quais interesses privados possam sobressaltar o interesse público e o exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP;

II - Agir com parcialidade ou desempenhar qualquer atividade relativa ao CEP que venha resultar em conflito de interesses com pesquisadores e/ou objetos de pesquisa avaliados pelo CEP;

III - Ser remunerado no desempenho de sua tarefa, dado o caráter de relevância pública da função, podendo apenas receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, caso seja imprescindível seu deslocamento do local de trabalho.



CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES

Art. 383-D. São atribuições do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFEI:

- I - Divulgar, no âmbito da Instituição para conhecimento de servidores docentes e não docentes, discentes e participantes da pesquisa, normas relativas à ética em pesquisa;
- II - Deliberar sobre os protocolos de pesquisa apresentados ao CEP/UNIFEI, no que tange a ética da pesquisa a ser desenvolvida de modo a garantir, proteger e resguardar a segurança, a integridade, a saúde e os direitos e deveres de participante de pesquisas, bem como dos demais envolvidos na mesma;
- III - Emitir parecer consubstanciado aos interessados seguindo rito a ser definido em regulamentação própria;
- IV - Manter a guarda confidencial de dados obtidos na execução de sua tarefa;
- V - Enviar relatórios semestrais à CONEP;
- VI - Acolher denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam contribuir na alteração do curso normal do estudo empreendido, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa;
- VII - Requerer instauração de sindicância à Administração Central para esclarecimentos de possíveis desvios da conduta ética em pesquisa;
- VIII - Manter regular o CEP da UNIFEI junto à CONEP/Ministério da Saúde;
- IX - Realizar reuniões periódicas mensais para avaliação de protocolos de pesquisa, treinamentos, ações de divulgação e atos administrativos;
- X - Realizar programas de capacitação interna de seus membros, bem como da comunidade acadêmica, no qual deverá primar pelo fortalecimento deste CEP, do papel educativo em ética em pesquisa, e à proteção integral do participante de pesquisa.

CAPÍTULO IV

COMPETÊNCIAS

Art. 383-E. Compete ao Coordenador do CEP:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - Representar o CEP em todos os órgãos da UNIFEI;
- III - Dar execução às decisões do CEP;
- IV - Autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos;
- V - Orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo do CEP;
- VI - Determinar a citação, notificação ou convite de servidores docentes ou não docentes, bem como discentes, ou usuários de pesquisa, referentes a esclarecimentos que porventura sejam necessários na análise de protocolos, ou mesmo, prestar esclarecimentos necessários à condução de protocolos já aprovados;
- VII - Delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes do CEP;
- VIII - Autenticar os documentos produzidos pelo CEP;
- IX - Cuidar de ações que visem a promoção e capacitação do CEP.

Art. 383-F. Compete ao secretário do CEP:

- I - Organizar a agenda, a pauta das reuniões e assegurar o apoio administrativo e logístico ao CEP;
- II - Secretariar as reuniões;
- III - Proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;



IV - Instruir os usuários, bem como verificar os requisitos documentais dos protocolos e processos submetidos;

V - Tramitar documentos, atas, registros de forma física ou eletrônica empregando os sistemas institucionais integrados da UNIFEI;

VI - Elaborar, semestralmente, em conjunto com os demais membros do CEP, relatórios das atividades desenvolvidas para envio à CONEP;

VII - Cabe ao secretário comunicar à CONEP as vacâncias ou afastamentos de membros, encaminhando as informações e documentos necessários sobre as substituições efetuadas, e as devidas justificativas, conforme a Norma Operacional vigente.

Art. 383-G. Compete aos demais membros do CEP:

I - Examinar as matérias, protocolos ou textos que lhes forem submetidas, emitindo parecer técnico competente;

II - Solicitar informações e esclarecimentos a respeito de protocolos analisados que garantam sua avaliação técnica adequada;

III - Por delegação do Coordenador, representar o CEP em eventos, seminários, cursos, dentre outros eventos.

CAPÍTULO V

FUNCIONAMENTO DO CEP

Art. 383-H. O CEP é encarregado de assegurar padrões éticos no desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos que sejam desenvolvidas no âmbito da UNIFEI ou, quando solicitado pela CONEP/MS, por outras instituições, por meio da avaliação ética dos projetos de pesquisa, antes de seu início.

§ 1º O CEP deverá atuar baseado nas deliberações, aprovações, diligências, e demais afazeres estabelecidos nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas e principalmente nos normativos e legislação pertinente emitidos pela CONEP.

§ 2º As ações de cada membro devem atentar aos limites estabelecidos no Capítulo III e IV deste regimento.

§ 3º O CEP deverá dar vazão a análise dos protocolos e projetos de pesquisa desenvolvidos por esta instituição, bem como atender a demanda solicitada pelos sistemas CEP/CONEP, emitindo pareceres, relatórios e outras ações que forem pertinentes para a correta avaliação das pesquisas propostas.

§ 4º Após análise dos protocolos e projetos de pesquisa, o CEP deverá emitir parecer consubstanciado aos interessados seguindo rito estabelecido nos normativos vigentes.

§ 5º Quanto ao funcionamento, o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP UNIFEI poderá atuar instalado no Campus Itajubá/MG ou no Campus Itabira/MG, conforme melhor atenda às demandas da instituição. O atendimento se dará por meio de telefone, whatsapp e e-mail institucional amplamente divulgado, assim como seu horário de atendimento ao público.

CAPÍTULO VI

CONDUÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES DO CEP

Art. 383-I. O CEP deverá se reunir periodicamente. As reuniões do CEP terão caráter deliberativo sobre os projetos e protocolos de pesquisa submetidos pela UNIFEI para análise, bem como por demanda da



CONEP, bem como deverá deliberar para que seja colocado em prática ações pertinentes às atribuições estabelecidas no Capítulo III deste Regimento.

§ 1º O CEP deverá se reunir ao menos uma vez por mês de forma ordinária, podendo haver reuniões extraordinárias sempre que o coordenador julgar necessárias.

§ 2º As reuniões ordinárias seguirão calendário de reuniões elaborado e divulgado no início de cada ano corrente. A convocação das reuniões extraordinárias, quando necessárias, será divulgada com antecipação mínima de 48 horas, salvo se houver assunto de extrema urgência que demande período de convocação inferior ao estabelecido.

§ 3º As reuniões são vedadas ao público, mantendo-se a preservação do sigilo e confidencialidade do conteúdo dos protocolos tramitados no CEP, sendo este de ordem estritamente sigilosa. Os membros do CEP e seus funcionários possuem acesso às informações, documentos e reuniões, devendo comprometer-se a manter sigilo, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

§ 4º As reuniões do CEP serão realizadas com a participação dos membros titulares. Na ausência de um membro titular, este deverá justificar antecipadamente. Para início da reunião, deverá ser observada a presença de quórum mínimo igual a 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) membro. O mesmo quórum será considerado para deliberações. As presenças e ausências serão registradas em ata.

§ 5º Os membros do CEP deverão ser dispensados de suas atribuições no horário de trabalho para o Comitê, dado o caráter de relevância pública da função.

§ 6º Toda reunião do CEP/UNIFEI deverá ter ata lavrada, aprovada e assinada pelos presentes na respectiva reunião.

§ 7º A pauta das reuniões será composta por iniciativa do coordenador do CEP ou a partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos, desde que a inclusão seja aprovada por maioria simples entre os membros presentes. Os itens de pauta deverão elencar os projetos e protocolos de pesquisa encaminhados para análise via plataforma Brasil.

§ 8º O relator do respectivo protocolo ou projeto de pesquisa a ser analisado na reunião deverá estar presente para realização da relatoria e análise do processo sob sua carga e, em caso de ausência justificada deste relator, poderá o projeto ser apresentado por outro relator ou ser direcionado para reunião subsequente.

§ 9º Os protocolos de pesquisa serão analisados pelos relatores com base na documentação recebida pela Plataforma Brasil. Os relatores irão acessar o projeto por meio de perfil e senha pessoal e intransferível, considerando o caráter restrito da documentação.

Art. 383-J. Todos os membros do CEP obrigam-se, nos termos da lei vigente, a manter sigilo absoluto, e confidencialidade respeito à primazia da autoria das ideias, hipóteses e propostas contidas em projetos de pesquisa e/ou protocolos submetidos.

§ 1º O conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no CEP é de ordem estritamente sigilosa. Os membros do CEP e todos os servidores que têm acesso aos documentos, inclusive virtuais, e informações das reuniões, devem manter sigilo.

§ 2º O membro do CEP que infringir o sigilo ou que, por qualquer razão, incorrer em falta de ética profissional no exercício de suas atribuições, ou configurar atuações conflitantes em interesses com pesquisadores, usuários ou voluntários quando devidamente apurada e comprovada, por solicitação do coordenador do CEP, deverá ser afastado do Comitê, não podendo voltar a ocupar a vaga em outra oportunidade.

§ 3º As denúncias de infrações deverão ser formuladas por escrito ao CEP, que, se entender procedentes, serão encaminhadas aos órgãos/setores institucionais para a devida apuração.

**CAPÍTULO VII****ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE PESQUISA**

Art. 383-K. Os Projetos de Pesquisa somente poderão ser apreciados e aprovados pelo CEP se estiverem devidamente acompanhados do protocolo de pesquisa de acordo com o registro na Plataforma Brasil.

§ 1º Os participantes da pesquisa deverão assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, que será juntado ao protocolo de pesquisa. Tratando-se de pesquisas relativas a indivíduos menores de 18 anos ou pessoas com transtornos mentais e redução da capacidade de decisão, além desse, recomenda-se o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - TALE.

§ 2º Poderá ocorrer a dispensa do TCLE/TALE, respeitando-se os normativos da CONEP.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 383-L. No caso de recebimento de denúncias, ou quando perceber situações de infrações éticas, ou mesmo mediante a notificação ou percepção de abusos ou outros fatos adversos que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, o CEP irá providenciar a comunicação aos setores ou órgãos pertinentes, conforme definido pelo grupo em reunião para tratar deste fim.

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 383-M. Em caso de greve institucional ou outros motivos de força maior que impeçam o funcionamento do CEP, a comunidade de pesquisadores e as instâncias institucionais correlatas serão informadas quanto à situação, com detalhamento acerca de eventual interrupção da tramitação dos projetos, se parcial ou total, pelo tempo que perdurar o evento. Aos participantes de pesquisa e seus representantes, será informado o tempo de duração estimado da greve ou paralisação e as formas de contato com a CONEP, de modo que permaneçam amparados em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de reclamações se necessário.

Parágrafo único. Projetos de caráter acadêmico, poderão ter os prazos de defesa ajustados, de acordo com a situação de cada um, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional. O CEP informará à CONEP as providências que serão adotadas para regularizar a sua atuação quanto à tramitação de protocolos para apreciação ética, após o período de paralisação.

Art. 383-N. Os períodos de recessos acadêmicos serão informados nos canais eletrônicos de divulgação à comunidade acadêmica com antecedência. Os participantes da pesquisa e seus representantes terão acesso a essas informações, além das formas de contato com o CEP e a CONEP, a fim de que permaneçam assistidos em casos de dúvidas. Parágrafo único: a submissão de projetos para análise do CEP deverá ocorrer com antecedência respeitando-se os prazos previstos nas resoluções e normativos da CONEP, considerando o cronograma anual de reuniões divulgado para a comunidade acadêmica.

Art. 383-O. O registro do CEP emitido pela CONEP terá validade de 3 (três) anos, e ao final desse período deverá ser solicitada a renovação do registro junto à CONEP.



Art. 383-P. Os casos omissos no presente Regulamento devem ser encaminhados à Coordenação do CEP UNIFEI para apreciação pelo Comitê.

Parágrafo único. Aplica-se a atuação deste Comitê, a Lei 14.784/2024, inclusive eventuais diretrizes específicas instituídas por esse Comitê e pela UNIFEI. Aplicam-se, de forma subsidiária, os regramentos das principais Resoluções do Conselho Nacional de Saúde: Resolução nº 196/96, Resolução nº 466/12, Resolução nº 510/2016, Resolução nº 674/2022, Resolução 706/2023; bem como da Norma Operacional 001/2013.

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.007122/2024-53 e a decisão deste Conselho na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de abril de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR a Prestação de Contas Final referente à contratação, por dispensa de licitação, da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI) - Projeto: “Descentralização de Créditos Orçamentários (Recursos de Capital) – Sistema UAB - IES e Sistema UAB - Polos” - Objetivo: Aquisição de equipamentos para suporte às atividades acadêmicas da UNIFEI, bem como de equipamentos tipificados como efetivos, como ação complementar, para suporte ao Polo de Apoio Presencial (PAP) EaD UAB, localizado no município de Ilícinea, Minas Gerais, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Contrato nº 032/2023 - Coordenação: Prof. Márcia de Souza Luz Freitas.

DECISÃO Nº 21, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.007122/2024-53e a decisão deste Conselho na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de abril de 2025, **DECIDE:**

I – INDEFERIR o recurso impetrado pela Prof.ª Danúbia Junca Cuzzuol referente ao Parecer da Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2545, de 19/12/2024, que foi desfavorável à sua progressão funcional.

DECISÃO Nº 22, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso



VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.004898/2025-34e a decisão deste Conselho na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de abril de 2025, **DECIDE:**

I - HOMOLOGAR a Decisão *Ad Referendum* - 04/2025 - Aprovada em 20/03/2025 - Retificação do Edital 13/2025 - Complementar ao Edital 1/2025 - SISU com as seguintes alterações: a) Número de vagas oferecidas - Campus Itajubá: - Ciência e Tecnologia: de 40 vagas para 46 vagas; - b) Número de vagas oferecidas - Campus Itabira: - Engenharia de Controle e Automação: de 7 vagas para 8 vagas; - Engenharia de Produção: de 3 vagas para 5 vagas; - Engenharia Mecânica: de 15 vagas para 16 vagas; c) Inclusão da segunda chamada: - Divulgação em 21/03/2025; - Matrícula digital em 24/03/2025.

DECISÃO Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.004898/2025-34e a decisão deste Conselho na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de abril de 2025, **DECIDE:**

I - AUTORIZAR, em consonância com o Parágrafo único, do Art. 49 da Resolução nº 5/2023 CEPEAd, de 12/09/2023, a prorrogação dos prazos de realização das provas do concurso público para Professor do Magistério Superior na área de Micrometeorologia e Interação Superfície-Atmosfera, Edital nº 93/2024, da seguinte forma:

A - prazo máximo para início das provas: 23/05/2025; e

B- prazo máximo para encerramento das provas: 23/08/2025.

CÂMARA SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 7, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a empresa PAGGO TECNOLOGIA LTDA, que tem como objetivo a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

A presente decisão será incorporada ao processo 23088.008926 / 2025 - 92, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2025, **DECIDE:**



I - **APROVAR** o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a empresa START CARREIRAS LTDA, que tem como objetivo a captação de estágio, como agente de integração.

A presente decisão será incorporada ao processo 23088.029940 / 2025 - 68, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 9, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2025, **DECIDE:**

I - **APROVAR** o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a empresa GOUP AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, que tem como objetivo a captação de estágio como agente de integração.

A presente decisão será incorporada ao processo 23088.008920 / 2025 - 15, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2025, **DECIDE:**

I - **APROVAR** o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a empresa GRUTEC CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, que tem como objetivo a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

A presente decisão será incorporada ao processo 23088.007965 / 2025 - 72, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2025, **DECIDE:**

I - **APROVAR** a Minuta de Edital de Processo Seletivo para Transferência Interna, Transferência Facultativa e Portador de Diploma de Curso Superior - Cursos de Bacharelado e Licenciatura.

A presente decisão será encaminhada à Coordenação de Processos Seletivos para posterior publicação do Edital.



3 - REITORIA

PORTARIA Nº 984, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam do processo nº 23088.000524/2025-40, **RESOLVE:**

Art. 1º ENCERRAR a cessão do servidor Edson da Costa Bortoni, matrícula nº 2187438, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, na Prefeitura Municipal de Itajubá, considerando sua exoneração do cargo de Secretário Municipal, conforme Ofício 058/SEMUG/2025 e Portaria nº 513/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Itajubá.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 992, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a designação do Representante das Unidades Acadêmicas como Assessor Especial de Controle Interno, cuja finalidade é apoiar e acompanhar os gestores de riscos nas ações, treinamentos e projetos que envolvam a gestão de riscos, no âmbito do Comitê Gestor de Governança, Riscos e Controle (CGRC) da UNIFEI.

Excluir: Diogo Leonardo Ferreira da Silva

Incluir: Luiz Olmes Carvalho

Art. 2º A designação dos servidores como Assessores Especiais de Controle Interno das respectivas unidades, passa a ter a seguinte composição:

- I - Michelle Roseli da Luz - Reitoria;
- II - Máisa Maia Barbosa dos Santos - Pró-Reitoria de Administração;
- III - Fagner Luís Goulart Dias - Pró-Reitoria de Extensão;
- IV - Adinele Gomes Guimarães - Pró-Reitoria de Graduação;
- V - Aurélio Luiz Magalhães Coelho - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- VI - Leandra Dias Pinto Martins - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- VII - Rosângela Moreira Martins - Diretoria do Campus de Itabira;
- VIII - Pablo Marques de Oliveira - Diretoria de Tecnologia da Informação;
- IX - Simone Arantes Coronado - Diretoria de Relações Internacionais;
- X - Anderson Claiton dos Reis - Secretaria de Comunicação;
- XI - Maura Regina Rennó Ferreira - Centro de Educação;
- XII - Antonio Sérgio da Silva - Secretaria de Desenvolvimento Institucional;
- XIII - Luiz Olmes Carvalho - Representante das Unidades Acadêmicas.



Art. 3º Fica alterada a **PORTARIA Nº 739/ 2025 - RT**, de 12/03/2025, publicada no BIS Ano 24 Nº 13, de 17/03/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 1.004, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 1/2025 - CPAD, de 02 de abril de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Universidade Federal de Itajubá.

Excluir:

- Érika Aparecida Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 1672649 - Representante das Unidades Acadêmicas;
- Leandra Dias Pinto Martins, matrícula SIAPE nº 3932761 - Coordenação de Registro Acadêmico;
- Lizziane Tejo Mendonça, matrícula SIAPE nº 1833430 - Biblioteca Campus de Itajubá;

Incluir:

- Silmara Kelly dos Santos, matrícula SIAPE nº 2303231 - Representante das Unidades Acadêmicas;
- Vinícius Moreira dos Santos, matrícula SIAPE nº 1929808 - Coordenação de Registro Acadêmico;
- Geraldo Carlos da Silva, matrícula SIAPE nº 1627708 - Biblioteca Campus Itajubá.

Art. 2º A referida Comissão passa a ter a seguinte composição sob a coordenação do primeiro:

- 1 - Marcos Maurílio Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1661923 - Coordenação da Biblioteca do Campus de Itabira;
- 2 - Daniel Ribeiro dos Santos, matrícula SIAPE nº 2114894 - Diretoria de Serviços Gerais;
- 3 - Silmara Kelly dos Santos, matrícula SIAPE nº 2303231 - Representante das Unidades Acadêmicas;
- 4 - José Flávio Ferreira, matrícula SIAPE nº 2425445 - Coordenação de Cadastro e Pagamento;
- 5 - Vinícius Moreira dos Santos, matrícula SIAPE nº 1929808 - Coordenação de Registro Acadêmico;
- 6 - Nathalia Alves Naliatti Dambros, matrícula SIAPE nº 1839523 – Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 7 - Paulo César Gonçalves, matrícula SIAPE nº 395030 - Coordenação do Complexo Histórico e Cultural;
- 8 - Rosângela Moreira Martins, matrícula SIAPE nº 1159083 - Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira;
- 9 - Teófilo José do Nascimento, matrícula SIAPE nº 395259 - Representante da PRAd;
- 10 - Vinícius Souza Nascimento, matrícula SIAPE nº 1781357 - Coordenação da Biblioteca do Campus de Itabira.
- 11 - Geraldo Carlos da Silva, matrícula SIAPE nº 1627708 - Biblioteca Campus de Itajubá;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços.

**PORTARIA Nº 1.006, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor GUILHERME FERREIRA ANICETO, matrícula SIAPE nº 2955638, do cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.028, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 46/2025-SECOM, de 10 de abril de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora FABIANA CANTELMO SILVA, matrícula SIAPE nº 1734096, da função de Assistente da Secretaria de Comunicação. Código: FG-4.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ANTONIO DECIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2072238, para exercer a função de Assistente da Secretaria de Comunicação. Código: FG-4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº 993, DE 7 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 14/2025 - USC, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir 11/03/2025, a servidora CAROLINA DIAS DINI, matrícula SIAPE nº 1961709, da função de substituta do Corregedor(a) da Unidade Setorial Correcional.

PORTARIA Nº 1.013, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025,



publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.008798/2025-87, **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 10, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor JOSÉ EUGENIO LOPES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1713544, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior (Classe C, Nível 3), do Quadro Permanente desta Universidade.

Em consequência, declara vago o cargo acima mencionado. Código da vaga: 873435.

PORTARIA Nº 1.044 , DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 42/2025 - SECOM, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO DECIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2072238, para exercer a função de Auxiliar de Ponto da Secretaria de Comunicação - SECOM.

ALTERAÇÕES EFETUADAS NA FOLHA DE PAGAMENTO – MARÇO / 2025

REDISTRIBUIÇÃO

NOME	DATA	ÓRGÃO	PROCESSO
Rodrigo Aparecido da Silva Braga	05/03/2025	Da: Fundação Universidade Federal de Itajubá Para: Universidade Federal de Lavras	23000.002254/2025-24

NOMEAÇÃO

NOME	EFETIVO EXERCÍCIO	CARGO	PORTARIA	LOTAÇÃO
Elliton Otávio Silva Ribeiro Brandão	06/03/2025	Engenheiro/área: Elétrica	448 de 05/02/2025	Diretoria de Obras e Infraestrutura

**CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****INÍCIO DE CONTRATO**

NOME	CONTRATO LOCAÇÃO	DE PERÍODO	PROCESSO
Caynnã de Camargo Santos	02/2025	06/03/2025 16/12/2025	a 23088.031781/2024-42
Davi Acássio de Souza	03/2025	10/03/2025 31/12/2025	a 23499.006802/2024-50

LOTAÇÃO

NOME	DATA	DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO ATUAL
Alane de Figueiredo Andrade Ribeiro	06/03/2025	Memorando nº 15 de 06/03/2025	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus de Itabira
Alexandre Santos da Costa	18/02/2025	Memorando nº 8 de 18/02/2025	Coordenação de Serviços Gerais e Transportes do Campus Itabira
Alvaro Lage Almeida	06/03/2025	Memorando nº 15 de 06/03/2025	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus de Itabira
Carlos Anderson Andrade Duarte	06/03/2025	Memorando nº 15 de 06/03/2025	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus de Itabira
Dorvalino Sandro dos Reis	27/02/2025	Memorando nº 88 de 27/02/2025	Secretaria Administrativa da PRG
Jader Duque Figueiredo	06/03/2025	Memorando nº 15 de 06/03/2025	Coordenação dos Sistemas de Recursos Humanos
Leandro Duarte Pereira	06/03/2025	Memorando nº 15 de 06/03/2025	Coordenação dos Sistemas de Recursos Humanos
Matheus Cruz Germiniani da Silva	06/03/2025	Memorando nº 15 de 06/03/2025	Coordenação dos Sistemas de Recursos Humanos
Paulo Antonio Ramos	06/03/2025	Memorando nº 15 de 06/03/2025	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus de Itabira
Pedro Alves Brasileiro	06/03/2025	Memorando nº 15 de 06/03/2025	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus de Itabira



Wellington Lage Lopes	06/03/2025	Memorando nº 15 de 06/03/2025	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus de Itabira
-----------------------	------------	-------------------------------	--

REMOÇÃO

NOME	DATA	PORTARIA	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL
Eliane D'martin Fowler	06/03/2025	646 de 28/02/2025	Comitê de Ética em Pesquisa da Unifei	Comitê de Ética em Pesquisa da Unifei
Letícia Aparecida Gonçalves	19/02/2025	566 de 19/02/2025	Universidade Federal de Itajubá	Universidade Federal de Itajubá
Lizziane Tejo Mendonça	10/03/2025	684 de 07/03/2025	Instituto de Física e Química	Instituto de Física e Química
Luis Carlos Carvalho Riera	17/03/2025	807 de 17/03/2025	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI
Tamara Gurgel do Amaral Ribeiro	10/03/2025	702 de 10/03/2025	Diretoria de Relações Internacionais	Diretoria de Relações Internacionais

FUNÇÃO GRATIFICADA**DISPENSA**

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.	PORTARIA	DOU
Adriano Ramos Job	11/03/2025	Corregedor da Unidade Setorial Correcional	FG-1	696 de 10/03/2025	11/03/2025
Carolina Dias Dini	13/03/2025	Assessora de Gestão Financeira de Auxílios da Diretoria de Assuntos Estudantis	FG-1	741 de 12/03/2025	13/03/2025
Eduarda Cristina de Matos Camargo	07/03/2025	Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Química	FCC	262 de 03/03/2023	08/03/2023
Elenice Xavier Soares	28/02/2025	Coordenadora Pró-Tempore de Registro Acadêmico	FG-1	601 de 24/02/2025	27/02/2025
Estacio Tavares Wanderley Neto	11/03/2025	Vice-Diretor do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia	FG-1	729 de 11/03/2025	12/03/2025



João Paulo Emídio Rufino	05/03/2025	Coordenador de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreira	FG-1	647 de 28/02/2025	05/03/2025
Leandro Duarte Pereira	01/03/2025	Coordenador dos Sistemas de Recursos Humanos	FG-1	631 de 26/02/2025	28/02/2025
Letícia Aparecida Gonçalves	19/02/2025	Secretária do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia	FG-4	651 de 28/02/2025	05/03/2025
Luciana Tavares Prado	10/03/2025	Recenseadora Institucional da UNIFEI	FG-4	671 de 06/03/2025	10/03/2025
Luis Fernando de Osório Mello	03/03/2023 a 28/02/2025	Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Matemática	FCC	253 de 02/03/2023	06/03/2023
Regiane Gimenes Mesquita	11/03/2025	Secretária da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas	FG-4	724 de 11/03/2025	12/03/2025
Rubén Alexis Miranda Carrillo	28/02/2025	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica-CI	FCC	227 de 28/02/2023	07/03/2023

DESIGNAÇÃO

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD	PORTARIA	DOU
Adriano Ramos Job	13/03/2025	Assessor de Gestão Financeira de Auxílios da Diretoria de Assuntos Estudantis	FG-1	741 de 12/03/2025	13/03/2025
Alexandre Magno Batista Machado	18/02/2025	Assistente da Coordenação de Materiais e Patrimônio	FG-4	546 de 14/02/2025	18/02/2025
Andrea Aparecida da Costa Mineiro	18/02/2025	Assessora de Empreendedorismo do campus de Itabira	FG-1	544 de 14/02/2025	18/02/2025
Angela Glasiele de Oliveira	13/03/2025	Assistente da Direção do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia	FG-1	748 de 12/03/2025	13/03/2025
Carolina Dias Dini	11/03/2025 a 10/03/2027	Corregedora da Unidade Setorial Correcional	FG-1	697 de 10/03/2025	11/03/2025



Flavia Fernanda Carvalho da Motta	18/02/2025	Assistente de Cultura	FG-2	544 14/02/2025	de	18/02/2025
Kathia Rebecca Gomes Marciano	18/02/2025	Assistente de Extensão Social	FG-4	544 14/02/2025	de	18/02/2025
Luis Fernando de Osório Mello	01/03/2025 a 31/07/2025	Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática	FCC	2638 27/12/2024	de	27/02/2025
Maria de Fátima Sabino	05/03/2025	Secretária do Instituto de Sistemas Elétricos e Energia	FG-4	652 28/02/2025	de	05/03/2025
Marilu Alcantara de Melo Schumann	10/03/2025	Assistente da Coordenação de Compras e Cadastro de Empresas	FG-4	685 07/03/2025	de	10/03/2025
Maximilian Joachim Hodapp	08/03/2025 a 07/03/2027	Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química, Campus Itajubá	FCC	489 11/02/2025	de	06/03/2025
Paulo Antonio Ramos	01/03/2025	Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus de Itabira	FG-1	631 26/02/2025	de	28/02/2025
Regiane Gimenes Mesquita	05/03/2025	Coordenadora de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreira	FG-1	648 28/02/2025	de	05/03/2025
Rubén Alexis Miranda Carrillo	01/03/2025 a 28/02/2027	Coordenador do curso de Graduação em Engenharia Mecânica- CI	FCC	550 17/02/2025	de	27/02/2025
Vinícius Moreira Santos	28/02/2025	Coordenador de Registro Acadêmico	FG-1	601 24/02/2025	de	27/02/2025

ESTAGIÁRIOS**EXCLUSÃO COM DIREITO AO RECEBIMENTO DE RECESSO**

NOME	A PARTIR DE
Kamila Victoria Dias Mendes	25/02/2025



Matheus Lazaro de Lima	24/02/2025
Thaynara Silva Pereira	14/02/2025

PROGRESSÕES/PROMOÇÕES/ACELERAÇÕES**DOCENTES**

NOME	DATA	TIPO	PORTARIA	SITUAÇÃO ATUAL
Antônio José Faria Bombard	24/11/2024	Promoção	626 de 26/02/2025	Classe E – Titular 1
Danilo Henrique Spadoti	19/12/2024	Progressão	747 de 12/03/2025	Classe D – Associado 4
Isabel Cristina da Silva Arantes	19/12/2024	Progressão	700 de 10/03/2025	Classe C – Adjunto 3
José Carlos Escobar Palácio	14/11/2024	Progressão	623 de 26/02/2025	Classe D – Associado 4
José Henrique de Freitas Gomes	31/12/2024	Progressão	746 de 12/03/2025	Classe C – Adjunto 4
Juliana Maria Sampaio Furlani	11/08/2024	Progressão	627 de 26/02/2025	Classe D – Associado 2
Mateus Augusto Faustino Chaib Junqueira	30/12/2024	Progressão	619 de 26/02/2025	Classe C – Adjunto 4
Thiago Costa Caetano	22/11/2024	Progressão	620 de 26/02/2025	Classe D – Associado 2

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

NOME	PERCENTUAL	PORTARIA	EFEITO FINANCEIRO
Douglas Maria Machado	30%	742 de 12/03/2025	24/02/2025

LICENÇAS**LICENÇA POR MOTIVO DE ÓBITO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

NOME	Nº DIAS
Zulmar Soares Machado Junior	08

LICENÇA CASAMENTO

NOME	Nº DIAS
------	---------



Robson Bauwelz Gonzatti

08

CONCESSÃO LICENÇA-PRÊMIO**NOME****PERÍODO**

Paulo Sizuo Waki

07/03/2025 a 01/11/2025

LICENÇA GESTANTE**NOME****A PARTIR DE****REQUERIMENTO**

Daniele de Paula Liberato

03/02/2025

6276609

Rafaela Souza Lemes

25/02/2025

6422859

LICENÇA PATERNIDADE**NOME****Nº DIAS**

Cristiano Junior da Silva

20

Fagner Luiz Campos Cardoso

20

DESCONTO DE DIAS E HORAS**NOME****TOTAL**

Alexandre Magno Batista Machado

1h e 20min

Amarildo Monteiro

41min

Anderson Cândido Alves

3h e 06min

André Guerreiro da Mota

1h e 01min

Antonio José Ribeiro Junior

2h e 01min

Brígida Faria Lima Oliveira

9h e 57min

Fabienne Mara Ferreira Matos

2h e 57min

Fagner Luiz Campos Cardoso

15h e 07min

Francisco Carlos de Oliveira

8h

Gabriel Dambros

1h e 29min

Gabriel dos Santos Neto

2h e 35min

Glauber Marcio da Silva Luz

2h e 12min

Luiz Fernando Rodrigues Alves

1h e 15min

Maria Rita dos Reis

14h e 43min

Marília Barra Rosa Moreira

9h e 38min

Nayara Nunes Fonseca dos Reis

3h e 26min

Renata Santana Nepomuceno

9h e 51min

Silmara Kelly dos Santos

6h e 56min

Talita da Costa Silva Rischter

11h e 14min

**PAGAMENTOS****SUBSTITUIÇÃO**

<u>SUBSTITUTO</u>	<u>TOTAL DE DIAS</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>CÓDIGO E CARGO SUBSTITUÍDO</u>
Alan Bendasoli Pavan	19	CD 3	Diretor do IFQ
Anna Carolina de Siqueira Ferreira	11	CD 4	Diretor de Pós-Graduação
Anne Noelle Silve	13	CD 4	Diretor de Pós-Graduação
Benedito Claudio da Silva	30	FCC	Coordenação de Curso de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Daniel Cristian Ferreira Soares	29	CD 3	Diretor do ICPA
Domingos Savio Faria Paes	12	FG 1	Coordenador de Telecomunicações
Eduarda Carvalho Pinto Coelho	12	FG 1	Coordenador da gestão de contratos
Elisangela Cristina Romao	12	CD 4	Diretor de Prospecção Acadêmica e Profissional
Estacio Tavares Wanderley Neto	20	CD 3	Diretor do ISEE
Fabiana Cantelmo Silva	19	CD 4	Secretário de Comunicação
Jader Duque Figueredo	20	FG 1	Coordenador dos Sistemas de Recursos Humanos
Jesus Antonio Garcia Sanchez	25	CD 4	Direção de relações internacionais
Jose Flavio Ferreira	7	FG-1	Coordenadora de Cadastro e Pagamento
Jose Ivanildo de Almeida	4	FG 1	Coordenador de Benefícios, Aposentadoria e Pensões
Juraci Magalhães Rodrigues	19	FG 1	Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação
Jussara Gomes Canuto	5	FG 1	Coordenador de Transporte
Luciana da Silva Caretti	5	FG 1	Coordenadora do Núcleo de Educação Inclusiva
Luiz Antonio Goncalves	3	FG-1	Coordenação de Tecnologia de Serviços em Nuvem
Luiz Felipe Pugliese	2	CD 3	Diretor do ICT
Marly Mendonca de Oliveira	32	CD-4	Diretora do CEDUC
Nivea Adriana Dias Pons	14	FCC	Coordenador de Curso de Graduação Engenharia Civil
Regiane Gimenes Mesquita	34	CD 4	Diretora de Desenvolvimento de Pessoal



Renata Macedo Marques Pereira	23	CD 4	Diretor de Pesquisa
Rosangela Moreira Martins	18	CD 4	Pró-Diretora Administrativa do Campus Itabira

ABONO DE PERMANÊNCIA

NOME	DATA	PROCESSO
José Manuel Esteves Vicente	08/03/2025	23088.006189/2025-93
Luiz Felipe Silva	11/07/2023	23088.006299/2025-55

ADICIONAL NOTURNO

NOME	TOTAL DE HORAS
Claudio José Brito	19h e 59min

AUXÍLIO NATALIDADE

NOME DO SERVIDOR
Andreas Nascimento
Brigida Faria Lima Oliveira
Fagner Luiz Campos Cardoso
Rafaela Souza Lemes

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 988, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 48/2025 - CEDUC, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) do servidor **GABRIEL CASTRO FRANZOSO**.

- Márcia de Souza Luz Freitas (Orientadora) - SIAPE nº 3268728;
- Marcelo Daige Prado Leite (Servidor do Setor do Avaliado) - SIAPE nº 2116540;
- Alessandra Rodrigues (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 1765572.

Esta portaria substitui a Portaria Nº 2327 / 2024 - DDP e a Portaria Nº 557 / 2025 - DDP

**PORTARIA Nº 996, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico Nº 117/2025 - RT, **RESOLVE:**

REMOVER os servidores abaixo relacionados, a partir de 08/04/2025:

- 1) ANTONIO SÉRGIO DA SILVA: da Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI) para a Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO) (Lotação, localização e exercício);
- 2) MICHELLE ROSELI DA LUZ: da Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI) para a Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO) (Lotação, localização e exercício).

PORTARIA Nº 997, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 121/2025 - RT, **RESOLVE:**

REMOVER a servidora LUZIA ANTÔNIA DE SALES DEL DUCCA dos Conselhos Superiores para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (lotação, localização e exercício), a partir de 08/04/2025.

PORTARIA Nº 1.003, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 33/2025 - DOB, e atendendo o Decreto Nº 12.274 de 06 de fevereiro de 2024 e a Instrução Normativa SGP/MGI Nº 122 de 21 de março de 2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) do servidor **ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO**.

- Moises Goulart da Silva (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 1918638;
- Francisco Carlos de Oliveira (Equipe) - SIAPE nº 1640292;
- Carlos Henrique Silveira (Equipe) - SIAPE nº 1753383;
- Rosimeire de Oliveira Silvério Garret (Equipe) - SIAPE nº 1734094.

PORTARIA Nº 1.015, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.006040/2025-12, **RESOLVE:**



CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado, à servidora **PATRÍCIA KELLI SILVA DE OLIVEIRA**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 07/03/2025.

PORTARIA Nº 1.017, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 137/2025 - PRGP, **RESOLVE**:

REMOVER a servidora JUNE JANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA do Instituto de Física e Química para o Instituto de Engenharia Mecânica (lotação, localização e exercício), a partir de 10/04/2025.

PORTARIA Nº 1.018, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 138/2025 - PRGP, **RESOLVE**:

REMOVER a servidora IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA do Instituto de Engenharia Mecânica para a Diretoria de Administração de Pessoal, com localização e exercício na Coordenação de Benefícios, Aposentadorias e Pensões, a partir de 10/04/2025.

PORTARIA Nº 1.019, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE**:

LOTAR o servidor GUSTAVO DE FREITAS CANIELLO DA ROSA na Diretoria do Campus de Itabira, com localização e exercício na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 09/04/2025.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 981, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

DISPENSAR o servidor NATAN DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1010924, da função de alocador de recursos nos processos para os quais exista orçamento previamente aprovado.

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS****PORTARIA Nº 989, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor de Compras e Contratos Substituto da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 19/2025 - DSG, de 28/03/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a função de Agente de Compras (DSG) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: EMERSON LUCIANO DOS SANTOS - SIAPE: 1641668 (CTR)

Função: Agente de Compras

Servidora: JUSSARA GOMES CANUTO - SIAPE: 1864229 (CTR)

Função: Agente de Compras (Substituto)

Servidor: RAFAEL CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA TORRES - SIAPE: 1041948 (CTR)

Função: Agente de Compras

Servidora: TALITHA LEITE PIO - SIAPE: 2230177 (CTR)

Função: Agente de Compras

Esta portaria **REVOGA** a Portaria nº 947/2025 - DCC, de 31/03/2025

PORTARIA Nº 998, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico Nº 60/2025 - PRPPG, de 07/04/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: VIVIANE MACHADO SOARES - SIAPE: 1932779

Função: Gestão de Execução

Servidora: CÁSSIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA - SIAPE: 2955624

Função: Gestão de Execução (Substituto)

Servidora: VANESSA SILVEIRA BARRETO CARVALHO - SIAPE: 1767288

Função: Fiscal Técnico

Servidor: AURELIO LUIZ MAGALHAES COELHO - SIAPE: 2132806

Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Contrato: 023/2023

Processo: 23088.017608/2023-51

Pregão Eletrônico Nº: 42/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tradução, adaptação, versão e revisão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, para atender as demandas de todas as Unidades Acadêmicas do Campus de Itajubá e dos Programas de Pós-Graduação.

Esta portaria **REVOGA** a Portaria Nº 2420/2024 - DCC, de 09/12/2024.

**PORTARIA Nº 1.011, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico Nº 22/2025 - CASUP, de 09/04/2025, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Função: Gestão de Execução

Servidora: MARIELLE RUFINO GONÇALVES - SIAPE: 2384362

Função: Gestão de Execução (Substituto)

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155

Função: Fiscal Técnico

Servidor: GERALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR - SIAPE: 2214535

Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Contrato: 006/2025

Processo: 23088.005597/2025-28

Dispensa de Licitação Nº: 92505/2025

Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP de cozinha e de empilhadeira.

PORTARIA Nº 1.020, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 3/2025 - PLANTIC, de 09/04/2025, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação - TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (Setor: PLANTIC) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: BRUNO TARDIOLE KUEHNE - SIAPE: 2127183

Função: Integrante requisitante

Servidor: LEANDRO DUARTE PEREIRA - SIAPE: 2839785

Função: Integrante técnico

Servidor: NICOLAY ANDRÉ VIEIRA CARLOS - SIAPE: 1760292

Função: Integrante administrativo

Esta solicitação atende o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que "Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal."

**PORTARIA Nº 1.030, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 17/2025 - DSQ, de 10/04/2025, **RESOLVE**:

DESIGNAR Equipe de Fiscalização (DSQ) para incluir INSTRUMENTOS DE COBRANÇA no sistema COMPRASNET em CONTRATO TIPO EMPENHO o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: ÉRIKA APARECIDA SILVA OLIVEIRA - SIAPE: 1672649

PORTARIA Nº 1.031, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico Nº 58/2025 - IFQ, de 09/04/2025, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: ALAN BENDASOLI PAVAN - SIAPE: 1817389

Função: Fiscal Técnico

Servidora: Geise Ribeiro - SIAPE: 1810770

Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Contrato: 007/2025

Processo: 23088.006579/2025-63

Dispensa de Licitação nº: 92506/2025

Objeto: COMPRA DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE OVERLEAF.

PORTARIA Nº 1.045, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 75/2025 - IMC, de 11/04/2025, **RESOLVE**:

DESIGNAR Equipe de Fiscalização (IMC) para incluir INSTRUMENTOS DE COBRANÇA no sistema COMPRASNET em CONTRATO TIPO EMPENHO o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA PIRES - SIAPE: 3449380

Servidora: HENRRIETY GUIMARÃES ARAÚJO VASQUES - SIAPE: 1672629



6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 1021, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 056/2025 – IESTI, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como fiscal do seguinte instrumento jurídico:

Processo	Tipo de Instrumento Jurídico	Servidora	SIAPE	Período de Vigência do Instrumento
23088.003634/2025-63	Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Mercadal e Fleury Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto intitulado: Desenvolvimento de Aplicações com Inteligência Artificial Embarcada, sob coordenação do professor Otávio de Souza Martins Gomes	Bárbara Pimenta Caetano	***3612	04/04/2025 a 04/08/2026

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá e suas Fundações de Apoio.

O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

7 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 1.047, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições, que



lhe foram conferidas pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 2.568, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir desta data, a servidora **Alana Raíza Ramos Vieira SIAPE nº 2263835**, da substituição da **Coordenadora de Controle Acadêmico** em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **Débora Luiza dos Santos SIAPE nº 1104434**, para a substituição da **Coordenadora de Controle Acadêmico** em seus afastamentos e impedimentos legais.

Esta Portaria, revoga a **Portaria nº 2228 / 2022 - PRG**.

8 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 1.023, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º, do Regimento Geral da Unifei, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR a professora Camile Aredes Moraes, SIAPE nº 1215260, para exercer a função de Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Ufop-Unifei (PPGEE), pelo período de 11/04/2025 a 10/04/2027.

II - REVOGAR a Portaria 980/2024 - PRPPG, de 28 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1.024, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º, do Regimento Geral da Unifei, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR o professor Giovani Bernardes Vitor, SIAPE nº 2362923, para exercer a função de Coordenador Local Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Ufop-Unifei (PPGEE), pelo período de 11/04/2025 a 10/04/2027.

II - REVOGAR a Portaria 981/2024 - PRPPG, de 28 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1.026, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 68, item VII, do Regimento Geral da Administração Central da Unifei, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Ufop-Unifei (PPGEE) prevista na Portaria nº 1612/2024 - PRPPG, conforme a seguir:



Excluir: Ronaldo Eugenio de Souza Filho - Siape 1394663

Incluir: Camile Aredes Moraes - Siape 1215260

Art. 2º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Ufop-Unifei (PPGEE) terá a seguinte composição no âmbito da Unifei, com vigência até 02/09/2026:

Membros Titulares:

I - Aurélio Luiz Magalhães Coelho - Siape 2132806

II - Camile Aredes Moraes - Siape 1215260

III - Giovani Bernardes Vitor - Siape 2362923

IV - Ana Carla Coelho Assis - Siape 2781343 (representante STAE)

V - Maxwell de Souza Damasceno - RA 2024104944 (representante discente)

Membro Suplente:

I - Clodualdo Venício de Sousa - Siape 1521733

9 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 948, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: OSWALDO HONORATO DE SOUZA JUNIOR, HELCIO FRANCISCO VILLA NOVA e VALERIA FONSECA LEITE para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.007830/2025-15, de REVISÃO da Progressão, de C2 para C3 e de C3 para C4, do Prof. ROBERTO ALVES DE ALMEIDA.

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 957, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os PROFESSORES: CARLOS EDUARDO SANCHES DA SILVA, JOSÉ HAMILTON CHAVES GORGULHO JUNIOR e ANDERSON PAULO DE PAIVA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, que acompanhará e avaliará o desempenho do Prof. JOÃO LUIZ JUNHO PEREIRA, Processo nº 23088.008258/2025-01.

**PORTARIA Nº 972, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ESTÁCIO TAVARES WANDERLEY NETO, GLAUCO JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO e FREDERICO BARROS DE SOUSA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.008390/2025-13, de Progressão do Prof. AIRTON VIOLIN, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 06/04/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 983, DE 03 DE ABRIL DE 2025**ALTERA A PORTARIA Nº 1013, DE 04/07/2023**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

DESIGNAR THIAGO VERNASCHI VIEIRA DA COSTA para substituir JANAINA ROBERTA DOS SANTOS na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, que acompanhará e avaliará o desempenho do Prof. YALIN BRIZOLA YARED, Processo nº 23088.013857/2023-77, ficando assim composta essa comissão: THIAGO VERNASCHI VIEIRA DA COSTA (presidente), ANA PAULA SILVA FIGUEIREDO e ANDREIA ARANTES BORGES.

10 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Conselho do Campus de Itabira, de acordo com suas competências, e em conformidade com o que foi deliberado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2025, **DECIDE:**

APROVAR a Execução Orçamentária 2024 - Custeio e Capital do Campus de Itabira.
Encaminha esta Decisão Administrativa à Diretoria do Campus de Itabira para providências.

VIDE: Anexo Prestação de Contas da Execução Orçamentária de 2024.

**PORTARIA Nº 1.022, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itabira, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024 e Solicitação nº 622/2025 - CSGT-CI e ainda conforme a Portaria nº 2571/2022 DCI de 14/12/2022 **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria nº 1447/2022 – DCI, de 12/07/2022.

DESIGNAR: Alexandre Santos da Costa, Siape 1820560, para função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico (substituto) do Contrato nº 006/2022.

Ficando assim composta a equipe de fiscalização:

Fiscal Administrativo: Oseias Martins Gonçalves _ Siape 1271229

Fiscal técnico: Oséias Martins Gonçalves _ Siape 1271229

Fiscal Administrativo Substituto: Alexandre Santos da Costa _ Siape 1820560

Fiscal Técnico Substituto: Alexandre Santos da Costa _ Siape 1820560

Gestor do Contrato: Rafael de Barros Vaz _ Siape 2217071

Contratação: Pregão Eletrônico nº 013/2022

Processo nº: 23499.002368/2022-77

Contrato nº: 006/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidas: desinsetização, desratização e descupinização, combate a escorpião e controle químico biológico de mosquitos e larvas do *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictos* nas áreas, internas e externas, dos edifícios da UNIFEI - Campus Itabira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa contratada: DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA CHAPECO LTDA - CNPJ: 16.567.488/0001-73

Esta portaria entra em vigor na data da publicação do Boletim Interno Semanal.

11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1.016, DE 09 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus De Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR o professor Anderson de Assis Moraes, matrícula SIAPE nº 1714120, para exercer a função de Coordenador do Laboratório Microbiologia do Curso de Graduação de Engenharia Ambiental (EAM) do *campus* de Itabira, pelo período de 09/04/2024 à 08/04/0026.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 200 - ICPA, de 23 de fevereiro de 2023, pelo esgotamento de seus efeitos.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na *data de sua assinatura, considerando a necessidade da atuação de Coordenador de Coordenador do Laboratório Microbiologia do Curso de Graduação de Engenharia Ambiental.*

12 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 839, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que foi decidido durante a 1ª reunião ordinária de 2025 do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia da Computação do *Campus* de Itabira, realizada em 20/03/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Professor Eduardo Ribeiro Felipe, matrícula SIAPE nº 1412106, para exercer a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Engenharia da Computação - *Campus* de Itabira.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 1579, de 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 974, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e de acordo com a deliberação da 1ª reunião ordinária do GAA de computação, realizada em 25 de março de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para composição do Grupo de Área de Atuação - GAA de Computação do Instituto de Ciências Tecnológicas:

- Rossana de Paula Junqueira - Coordenadora pelo período de 03/04/2025 a 02/04/2026
- Carlos Henrique da Silveira
- Claudia Akemi Izeki
- Eduardo Ribeiro Felipe
- Fabiana Costa Guedes
- Giovani Bernardes Vitor
- Juliano de Almeida Monte-Mor
- Paulo José Lage Alvarenga
- Rafael Francisco dos Santos
- Sandro Carvalho Izidoro
- Walter Aoiama Nagai
- Wendell Fioravante da Silva Diniz

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 975, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os discentes abaixo relacionados como membros do Colegiado do curso de Engenharia de Computação do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 03/04/2025 a 02/04/2026:

- Ana Victória Evangelista Araújo - Matrícula 2023004327 – Titular
- Alexandre Vieira Gonçalves - Matrícula 2020016511 - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 976, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os discentes abaixo relacionados como membros do Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 03/04/2025 a 02/04/2026:

- Alessandra Meireles Teixeira Gomes - Matrícula 2024005427 – Titular
- Pâmela Pereira Zeferino - Matrícula 2024010973 – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 977, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os discentes abaixo relacionados como membros do Colegiado do curso de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 03/04/2025 a 02/04/2026:

- Alisson Moraes Firmo - Matrícula 2021023593 – Titular
- Jhonathan Alves Vieira - Matrícula 2020031760 – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

13 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 1032, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de



Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme especificado abaixo, para coordenação de laboratórios do IEI, pelo período de 11 de abril de 2025 a 10 de abril de 2027:

I - Professor **Marcos Roberto de Abreu Alves**, matrícula SIAPE nº 1849285, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Materiais Poliméricos, localizado nas salas 1409 e 1410, Prédio I do campus de Itabira.

II - Professora **Dalva Maria de Castro**, matrícula SIAPE nº 1201457, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Transportes e Geomática, localizado no Módulo 7 do Anexo 1 do campus de Itabira.

III - Professor **Marcos Moura Galvão**, matrícula SIAPE nº 1829027, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Desenho Assistido por Computador, localizado no Módulo 2 do Anexo 1 do campus de Itabira.

IV - Professor **Nima Rostami Alkhorshid**, matrícula SIAPE nº 2412098, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Mecânica dos Solos, localizado Anexo I, no módulo 6, do campus de Itabira.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 819/2023 de 30/05/2023.

PORTARIA Nº 1.033, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o professor **Guilherme Oliveira Siqueira**, matrícula SIAPE nº 1801371, da função de Coordenador do Laboratório de Espectroscopia - LABSPEC, localizado na sala 1107 do Prédio I do campus de Itabira.

Art. 2º - DESIGNAR o professor **Marcos Roberto de Abreu Alves**, matrícula SIAPE nº 1849285, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Espectroscopia - LABSPEC, pelo período de 11 de abril de 2025 a 10 de abril de 2027.

Art. 3º - ALTERAR parcialmente a Portaria nº 1935/2023 de 21/11/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 36ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025, **DECIDE:**



HOMOLOGAR resultado de eleição para representantes docentes IEI no CONSUNI conforme descrito abaixo:

01 - CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA – 6 votos

02 - RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA – 2 votos

03 - SERGIO PACIFICO SONCIM – 4 votos

04 - TARCÍSIO GONÇALVES DE BRITO – 12 votos – Representante Efetivo

05 - WASHINGTON BATISTA VIEIRA – 10 votos – Representante Suplente

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 36ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025, **DECIDE**:

HOMOLOGAR as decisões Administrativas *Ad Referenda* de propostas de ações de extensão:

1 - Código: PJxxx-2025

Título: Falcon-6 Rocket Design: equipe de competição tecnológica (2025)

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 08/04/2025 a 31/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 4/2025 – IEI

2 - Código: PJxxx-2025

Título: COMPOSTEIRA COMUNITÁRIA 2025: ação de educação ambiental no Campus de Itabira da Unifei

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 10/04/2025 a 31/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 4/2025 – IEI

3 - Código: PJxxx-2025

Título: Drumonsters: Educação, Inovação e Tecnologia

Coordenação: JULIANO DE ALMEIDA MONTE-MOR

Período de Realização: 08/04/2025 a 31/12/2025

Participação docente: BRUNO SILVA COTA

Carga horária: 120 horas

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 5 2025 – IEI

4 - Código: PJxxx-2025

Título: Central RAU, Itajubá RAU e Itabira RAU - Rádio Universitária UNIFEI (RAU) Fase 1
Internet Streaming (Web Radio)

Coordenação: ROGERIO FERNANDES BRITO

Período de Realização: 10/04/2025 a 31/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 5 2025 – IEI



5 - Código: PJxxx-2025

Título: Dê Voz: A Sua Arte

Coordenação adjunta: GLAUBER ZERBINI COSTAL

Período de Realização: 10/04/2025 a 31/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 5 2025 – IEI

6 - Código: PJxxx-2025

Título: Cadim de Música 2025

Coordenação: GLAUBER ZERBINI COSTAL

Período de Realização: 10/04/2025 a 31/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 5 2025 – IEI

7 - Código: EVxxx-2025

Título: Falcon-6 Rocket Design apresenta: Roda de Conversa com Calvin Trubiene, co-fundador e porta-voz da

Latin American Space Challenge (LASC)

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 26/03/2025 a 28/03/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 5 2025 – IEI

8 - Código: EVxxx-2025

Título: A Física por trás de um foguete: minicurso com os professores Renato Torres e Lucas Drumond

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 02/04/2025 a 28/04/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 5 2025 – IEI

9 - Código: PSxxx-2025

Título: Prestação de Serviços do Laboratório de Materiais de Construção Civil para empresas privadas

Coordenação: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA

Período de Realização: 04/04/2025 a 31/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 7 2025 – IEI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 36a Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025, **DECIDE:**

HOMOLOGAR a decisão Administrativa Ad Referenda de relatório de ação de extensão:

1 - Código: PJ198-2024

Título: Serviços do Laboratório LIMAv

Coordenação: FRANCISCO MOURA FILHO

Período de Realização: 01/08/2024 a 31/12/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 6 2025 - IEI

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 36a Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025, **DECIDE**:

APROVAR relatórios de ações de extensão:

1 - Código: CR005-2025

Título: Microsoft Excel e Power BI para Análise de Dados - Módulo Básico (curso oferecido pela Autis Analytics para a equipe Falcon-6 Rocket Design)

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 05/02/2025 a 22/02/2025

2 - Código: EV004-2025

Título: Falcon-6 Rocket Design apresenta: Roda de Conversa com Calvin Trubiene, co-fundador e porta-voz da Latin American Space Challenge (LASC)

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 26/03/2025 a 28/03/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 36a Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025, **DECIDE**:

APROVAR relatório de capacitação docente:

1 – Helena Mendonça Faria

Período: 11/03/2024 a 11/03/2025

Processo: 23499.007116/2023-15

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 21 DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 36a Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025, **DECIDE**:

APROVAR distribuição de carga horária docente referente ao primeiro semestre de 2025.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 22, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 36a Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025, **DECIDE**:

APROVAR as indicações para Coordenações de Laboratórios conforme descrito abaixo:

- 1 – Laboratório de Materiais Poliméricos
- Professor Marcos Roberto de Abreu Alves
- 2 – Laboratório de Transportes e Geomática
- Professora Dalva Maria de Castro
- 3 – Laboratório de Desenho Assistido por Computador
- Professor Marcos Moura Galvão
- 4 – Laboratório de Mecânica dos Solos
- Professor Nima Rostami Alkhorshid
- 5 – Laboratório de Espectroscopia
- Professor Marcos Roberto de Abreu Alves

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 23 DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 36a Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025, **DECIDE**:

APROVAR os Planos Acadêmicos de Empresas Juniores:

- 1 - Tetra Empresa Júnior de Engenharia de Materiais
Professores Supervisores: Erik dos Santos Silva e Ricardo Luiz Perez Teixeira
Presidente da EJ: Wendy Anara Cristina Souza Gonçalves
Vigência do Plano Acadêmico: 1 ano a partir da data de aprovação em Assembleia
Data da elaboração: 29/05/2024
- 2 - Empresa Júnior Brick Junior
Professor Supervisor: Dalva Maria de Castro
Presidente da EJ: Karina Katia Madeira
Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025
Data da elaboração: 15/05/2024



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 24, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 36ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025, **DECIDE:**

APROVAR proposta de ação de extensão:

1 - Código: Evxxx-2025

Título: Gestão Ambiental em Empreendimentos

Coordenação: DALVA MARIA CASTRO

Período de Realização: 08/04/2025 a 30/06/2025.

2 - Código: EVxxx-2025

Título: Visita Técnica na Obra do Rio Tanque

Coordenação: DALVA MARIA CASTRO

Período de Realização: 15/04/2025 a 16/05/2025

3 - Código: PJxxx-2025

Título: Serviços do Laboratório LIMAV

Coordenação: Francisco Moura Filho

Período de Realização: 14/04/2025 a 31/12/2025



ANEXO:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024



PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2024

Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

Janeiro de 2025



Sumário

01

Despesas Operacionais e Administrativas

Despesas autorizadas, reembolso unidades acadêmicas, execução por tipo de despesa e resumo.

03

Recursos Extras

Despesas autorizadas e executadas.

02

Objetivos Estratégicos – Plano Tático Operacional (PTO)

Despesas previstas, autorizadas e executadas por natureza de despesa e objetivo estratégico.





01

Despesas Operacionais e Administrativas

Despesas autorizadas, reembolso unidades acadêmicas,
execução por tipo de despesa e resumo.



ORÇAMENTO AUTORIZADO



PEO

Plano de Execução Orçamentária 2024

Processo: 23088.029645/2023-10

R\$ 5.736.111,20

R\$ 436,11 mil
créditos *

R\$ 5,3 milhões
Despesas operacionais
2024

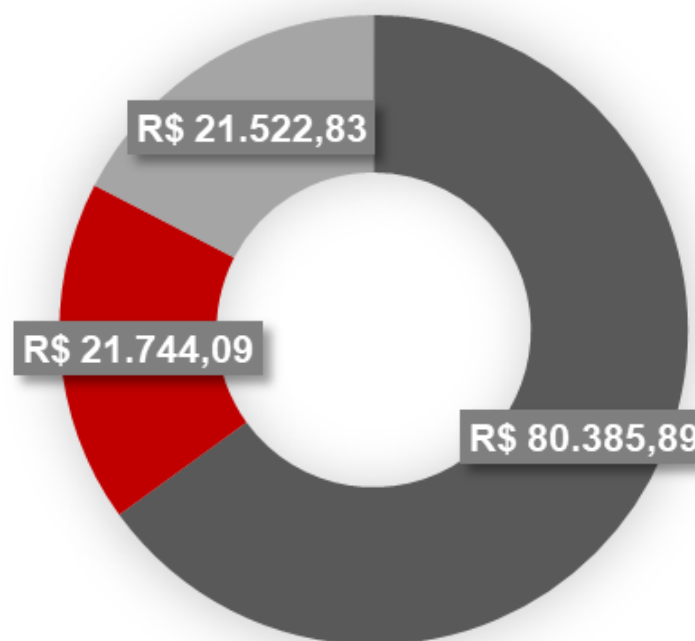
- Créditos = reembolso de viagens (R\$38.300,70)
+ manutenção de veículos (R\$ 35.000,00) +
suplementação para despesas operacionais

RESTITUIÇÃO UNIDADES ACADÊMICAS



TOTAL

R\$ 123.652,81



- SERVIÇO TRANSPORTE TERCEIRIZADO
- SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
- MATERIAL DE CONSUMO – ALMOXXARIFADO



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DESPESAS OPERACIONAIS:	PREVISÃO INICIAL	AUTORIZADO	EXECUTADO	SALDO RAP*	SALDO ATÉ
SERVIÇOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	R\$ 1.092.441,68	R\$ 1.260.542,59	R\$ 1.260.542,59	R\$ 391.382,12	março, 2025
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.003.332,25	R\$ 1.149.122,50	R\$ 1.149.122,50	R\$ 395.275,82	março, 2025
SERVIÇO DE CARREGADOR	R\$ 44.841,53	R\$ 45.881,11	R\$ 45.881,11	R\$ 19.877,77	março, 2025
SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 660.000,00	R\$ 747.529,08	R\$ 747.529,08	R\$ 267.543,86	março, 2025
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 89.040,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 49.923,86	maio, 2025
MANUTENCAO DE VEICULOS (LAVAGEM DE VEICULOS, SERVIÇOS, PEÇAS, PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE)	R\$ 65.000,00	R\$ 168.262,12	R\$ 168.262,12	R\$ 42.593,20	
MANUTENCAO DE VEICULOS (LAVAGEM DE VEICULOS, SERVIÇOS, PEÇAS, PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE) - ONIBUS	R\$ 0,00	R\$ 9.364,67	R\$ 9.364,67		
COMBUSTIVEIS	R\$ 40.000,00	R\$ 70.782,23	R\$ 70.782,23	R\$ 22.000,00	
SERVIÇO TRANSPORTE TERCEIRIZADO	R\$ 30.000,00	R\$ 127.114,11	R\$ 207.500,00	R\$ 45.801,15	
SERVIÇO TRANSPORTE - MOTORISTAS	R\$ 191.381,50	R\$ 254.330,26	R\$ 254.330,26	R\$ 120.319,90	março, 2025
SERVIÇOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (CAFÉ E OUTROS)	R\$ 86.302,13	R\$ 91.391,28	R\$ 91.391,28	R\$ 42.681,46	abril, 2025
SERVIÇOS TELEFONIA – VOIP	R\$ 50.000,00	R\$ 28.064,81	R\$ 28.064,81	R\$ 12.005,30	fevereiro, 2025
SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 30.000,00	R\$ 10.590,91	R\$ 32.335,00	R\$ 12.844,45	março, 2025
PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - EBC	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.282,72	



* Saldo RAP não inclui materiais de consumo

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DESPESAS OPERACIONAIS: MANUTENÇÃO - INFRAESTRUTURA	PREVISÃO INICIAL	AUTORIZADO	EXECUTADO	SALDO RAP*	SALDO ATÉ
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 1.094.426,31	R\$ 617.389,76	R\$ 617.389,76	R\$ 0,00	-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELEVADOR	R\$ 72.000,00	R\$ 85.789,34	R\$ 85.789,34	R\$ 34.544,11	abril, 2025
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CABINES DE MEDIÇÃO E NAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA	R\$ 149.000,00	R\$ 82.520,30	R\$ 82.520,30	R\$ 90.074,30	-
SERVIÇOS DE JARDINAGEM E CAPINA	R\$ 379.234,60	R\$ 392.929,85	R\$ 392.929,85	R\$ 232.225,03	maio, 2025
SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, DESCARTE DE RESÍDUOS, LIMPEZA DO AUDITÓRIO, MANUTENÇÃO NOBREAKS	R\$ 45.000,00	R\$ 43.127,46	R\$ 43.127,46	R\$ 22.006,90	-
SERVIÇOS DE CHAVEIRO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	R\$ 25.000,00	R\$ 25.165,00	R\$ 25.165,00	R\$ 25.165,00	-
PROJETOS DE URBANIZAÇÃO PARA AS ÁREAS DE EXPANSÃO	R\$ 0,00	R\$ 69.998,99	R\$ 69.998,99	R\$ 69.998,99	-
SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00	-



* Saldo RAP não inclui materiais de consumo

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS: SEGUROS, TAXAS E MATERIAL DE CONSUMO, DIÁRIAS E PASSAGENS	PREVISÃO INICIAL	AUTORIZADO	EXECUTADO	SALDO RAP*	SALDO ATÉ
SEGUROS EM GERAL	R\$ 40.000,00	R\$ 38.221,22	R\$ 38.221,22		
TAXAS ANUIDADE CRQ, ART CREA, PREFEITURA E CARTORIO – INCLUINDO TAXAS DE REGISTRO E ESCRITURA DO IMÓVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.918,36	R\$ 3.918,36		
MATERIAL DE CONSUMO – INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 14.029,80	R\$ 14.029,80		
MATERIAL DE CONSUMO – INFRAESTRUTURA (MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES, RECARGA DE EXTINTORES E EPI'S)	R\$ 20.000,00	R\$ 58.231,85	R\$ 58.231,85		
MATERIAL DE CONSUMO – ALMOXARIFADO (MAT. EXPEDIENTE, ÁGUA MINERAL, GÁS COZINHA E EMPILHADEIRA)	R\$ 20.000,00	R\$ 22.183,45	R\$ 43.706,28		
MATERIAL DE CONSUMO – CGP (ENFERMAGEM, MATERIAL ESPORTIVO, PSICOLOGIA)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
DIÁRIAS, PASSAGENS AÉREAS, ETC.	R\$ 50.000,00	R\$ 74.630,15	R\$ 74.630,15		
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 5.300.000,00	R\$ 5.736.111,20	R\$ 5.859.764,01	R\$ 2.042.545,94	



* Saldo RAP não inclui materiais de consumo

RESUMO EXECUÇÃO DESPESAS OPERACIONAIS



ORÇAMENTO TOTAL
R\$ 5.859.764,01



AUTORIZADO
R\$ 5.736.111,20

+

RESTITUIÇÃO UAS
R\$ 123.652,81



EXECUTADO:
R\$ 5.859.764,01





02

Objetivos Estratégicos PTO

Despesas previstas, autorizadas e executadas por natureza
de despesa e objetivo estratégico.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – PTO 2024

DESPESAS PREVISTAS



PTO

Plano Tático-Operacional e suas atualizações

Processo: 23088.029652/2023-11

Custeio: R\$ 440 mil

- Pergolados: R\$ 150 mil
- Sistemas de combate a incêndio: R\$ 290 mil

Capital: R\$ 550 mil

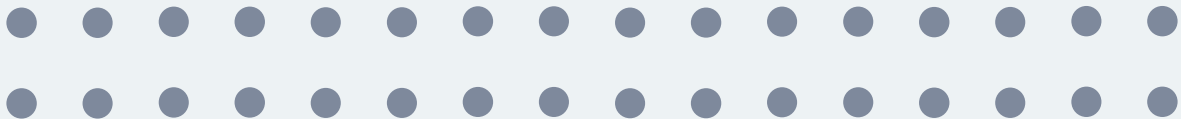
- Aquisição de projetores: R\$ 70 mil
- Construção quadras poliesportivas: R\$ 480 mil



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CUSTEIO



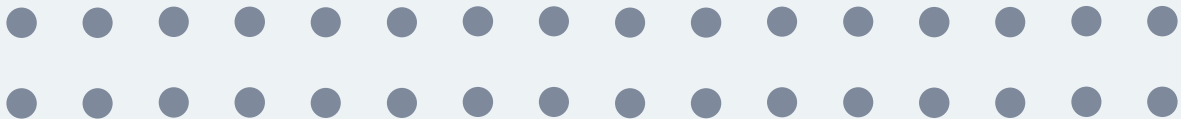
OBJETIVO O13 : GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E DA LOGÍSTICA	PREVISÃO INICIAL	AUTORIZADO	EXECUTADO
CONSTRUIR PERGOLADOS NO CAMPUS DE ITABIRA	R\$ 150.000,00	R\$ 135.999,97	R\$ 135.999,97
ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO - CAMPUS ITABIRA - PARTE 1	R\$ 290.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 440.000,00	R\$ 485.999,97	R\$ 485.999,97



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAPITAL



OBJETIVO O13 : GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E DA LOGÍSTICA	PREVISÃO INICIAL	AUTORIZADO	EXECUTADO
AQUISIÇÃO DE PROJETORES	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	R\$ 480.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00
TOTAL	R\$ 550.000,00	R\$ 445.000,00	R\$ 445.000,00





03

Recursos Extras

Despesas autorizadas e executadas.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CUSTEIO



CUSTEIO – RECURSOS EXTRAS	AUTORIZADO	EXECUTADO
ESTAGIÁRIOS (LOTADOS NA PARTE ADMINISTRATIVA - RECURSOS DE ITAJUBA)	R\$ 130.434,81	R\$ 130.434,81
CONCURSO PÚBLICO (FILMAGEM, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS)	R\$ 15.645,26	R\$ 15.645,26
CAPACITAÇÃO ITABIRA (DIÁRIAS, PASSAGENS AÉREAS E RESTITUIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E DE DESPESAS COM BAGAGENS)	R\$ 8.807,24	R\$ 8.807,24
CAPACITAÇÃO ITABIRA (INSCRIÇÕES, GRATIFICAÇÃO ENCARGO CURSO E CONCURSOS)	R\$ 11.706,50	R\$ 11.706,50
RESTAURANTE - AUXILIO ALIMENTAÇÃO - RECURSO PNAES	R\$ 100.009,17	R\$ 100.009,17
EXAMES MÉDICOS	R\$ 8.368,93	R\$ 8.368,93
COLAÇÃO DE GRAU (LOCAÇÃO ESPAÇO, BECAS, TABLADO, TAPETE, CADEIRAS, MESAS E FORROS)	R\$ 37.849,86	R\$ 37.849,86
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA	R\$ 101.200,00	R\$ 101.200,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
RECURSO PRGP - PTO - COMPETICOES ESPORTIVAS/ AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (MEMORANDO Nº 12/2024 - DSQ)	R\$ 54.298,38	R\$ 54.298,38
RECURSO PROEX - PTO - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DAS EQUIPES DE COMPETIÇÃO TECNOLÓGICAS	R\$ 295.000,00	R\$ 295.000,00
RECURSO DTI - PTO - AQUISIÇÃO DE UM FIREWALL E CORE DE REDE PARA USO NO CAMPUS ITABIRA	R\$ 92.250,00	R\$ 92.250,00
RECURSO DTI - PTO - AQUISIÇÃO DE ACCESS POINTS	R\$ 29.683,50	R\$ 29.683,50
TOTAL CUSTEIO RECURSOS EXTRAS	R\$ 886.753,65	R\$ 886.753,65



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAPITAL



CAPITAL – RECURSOS EXTRAS	AUTORIZADO	EXECUTADO
AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA SUPRIR A URGENTE DEMANDA DOS LABORATÓRIOS - RECURSOS EXTRAS DPO	R\$ 3.228,08	R\$ 3.228,08
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E VENTILADORES - RECURSOS EXTRAS DPO	R\$ 58.794,77	R\$ 58.794,77
AQUISIÇÃO DE NOBREAK - RECURSOS DO ALUGUEL	R\$ 4.990,80	R\$ 4.990,80
AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E BANCOS - RECURSOS DO ALUGUEL	R\$ 22.736,68	R\$ 22.736,68
RECURSO PROEX - PTO - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE AUDIO E SONORIZAÇÃO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS (MEMORANDO 99/2024 - PROEX)	R\$ 12.507,22	R\$ 12.507,22
RECURSO PROEX - PTO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS (MEMORANDO 108/2024 - PROEX)	R\$ 28.747,34	R\$ 28.747,34
RECURSO PROEX - PTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS GALPÕES DAS EQUIPES DE COMPETIÇÃO TECNOLÓGICA	R\$ 38.950,93	R\$ 38.950,93
RECURSO DTI - PTO - AQUISIÇÃO DE SWITCHES	R\$ 257.370,00	R\$ 257.370,00
RECURSO DTI - PTO - AQUISIÇÃO DE UM FIREWALL E CORE DE REDE PARA USO NO CAMPUS ITABIRA	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00
RECURSO DTI - PTO - AQUISIÇÃO DE ACCESS POINTS	R\$ 196.004,50	R\$ 196.004,50
TOTAL RECURSOS EXTRAS	R\$ 651.230,32	R\$ 651.230,32





Obrigada!

Diretoria do Campus de Itabira
Universidade Federal de Itajubá

(31) 3839-0805

dir.itabira@unifei.edu.br

<https://dci.unifei.edu.br/>

